

**LEI MUNICIPAL N.º 2160, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte classificação:

**07.01. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0035.2.078 Manutenção das Ações na Atenção Primária - Enfrentamento Arboviroes

3.3.90.30.00.00-0621 - Material de Consumo..... R\$ 4.000,00

4.4.90.52.00.00-621 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 6.000,00

**TOTAL ..... R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá o excesso de arrecadação do corrente ano.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 10 de Maio de 2023.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício.